



Eletrobras

**Roteiro de Participação em Lives
Superintendência de Relações com Investidores**

CLASSIFICAÇÃO: Setorial

Versão 1.0
04/09/2020



Eletrobras

Roteiro para Participação em Lives

SUMÁRIO

1.	OBJETIVO DO ROTEIRO.....	3
2.	O QUE SÃO LIVES	3
3.	QUAIS LIVES DEVEM SER DIVULGADAS?.....	3
4.	QUEM SÃO OS REPRESENTANTES DA ELETROBRAS	4
5.	O QUE DEVE SER DIVULGADO PELA DRI DA ELETROBRAS.....	5
6.	O QUE DEVE SER ENVIADO PELOS REPRESENTANTES DA ELETROBRAS QUE PARTICIPARÃO DE LIVE.....	5
7.	DÚVIDAS.....	6

1. OBJETIVO DO ROTEIRO

A Superintendência de Relações com Empresas da CVM (SEP), através do Ofício-Circular nº 7/2020-CVM/SEP, se manifestou sobre Apresentações realizadas por meio "lives", com a presença de executivos de companhias abertas, orientando no sentido da divulgação de suas realizações, pela Diretoria Financeira e de Relações com Investidores da Holding.

Ponto de atenção | Fato Relevante

A publicação de informações da Live NÃO autoriza que os executivos, durante a Live, tratem ou comentem sobre qualquer assunto que possa ser enquadrado como Fato ou Ato Relevante, nos termos da Instrução CVM 358 e da Política de Divulgação de Fatos Relevantes e da Política de Negociação das Empresas Eletrobras e que ainda não tenham sido objeto de prévia divulgação pela Eletrobras holding, na forma adequada de Fato Relevante ao mercado.

Assim, o canal adequado para a divulgação de Fato Relevante resta inalterado, sendo vedada a sua divulgação nas Lives, mesmo se cumpridas as orientações constantes deste documento.

O descumprimento das regras previstas na Política de Divulgação de Fatos Relevantes e da Política de Negociação de Valores Mobiliários das Empresas Eletrobras e no Ofício-Circular nº 7/2020-CVM/SEP, pode ser considerada infração grave, nos termos das ICVMs nº 358/02 e nº 480/09.

2. O QUE SÃO LIVES

Segundo o Ofício-Circular, são eventos de transmissão ao vivo, abertos para participação de qualquer interessado, ainda que demandem prévio cadastro. Inclui entrevistas para imprensa.

3. QUAIS LIVES DEVEM SER DIVULGADAS?

| Obrigatória a Divulgação: Lives que tratem ou possam tratar ou ter questionamentos sobre matérias que foram objeto de fatos relevantes, relativos a Empresas Eletrobras, ou a outros temas relacionados aos negócios da Companhia, como por exemplo

- ↳ Privatizações;
- ↳ Angra 3;
- ↳ Investimentos;

- ↳ Participações em Leilões
- ↳ Captações, dívidas, acordos e créditos de qualquer natureza;
- ↳ Empréstimo Compulsório;
- ↳ Ações judiciais;
- ↳ Impactos da COVID-19 nas empresas Eletrobrás;
- ↳ Futuro da Eletrobras;
- ↳ Renovação ou Caducidade de Concessões;
- ↳ Novos Negócios da Eletrobras;
- ↳ Reorganização Societária;
- ↳ Compra ou venda de ativos;
- ↳ Planos de Desligamento ou de Aposentadorias ou Demissões; ou
- ↳ Outros Assuntos que possam ser relevantes para o investidor na decisão de investir ou não na Eletrobras;

A lista acima não é exaustiva.

| Divulgação como boa prática: Lives que tratem ou possam tratar ou ter questionamentos sobre matérias de interesse da Eletrobras, mas que não sejam necessariamente fatos relevantes, como por exemplo:

- ↳ Temas de ESG envolvendo as empresas Eletrobras ou seus projetos;
- ↳ Temas do Setor Elétrico, envolvendo as Empresas Eletrobras ou seus projetos;

A lista acima não é exaustiva

4. QUEM DEVE INFORMAR

O Ofício-Circular, ao usar o termo “executivos”, parece não ter limitado a obrigatoriedade aos diretores estatutários. Assim, devem ser considerados representantes e, portanto, obrigados a prestar as informações aqui previstas:

- ↳ Diretores, conselheiros de administração e fiscais e membros de comitês da holding e de controladas;
- ↳ Gerentes da Holding que tenham acesso a informações relevantes e que de alguma forma estejam representando a Eletrobras em Lives; e
- ↳ Outros colaboradores da Holding ou Controladas que tenham acesso a informações relevantes e que de alguma forma estejam representando a Eletrobras em Lives.

5. O QUE DEVE SER DIVULGADO PELA DRI DA ELETROBRAS

Antes das Lives, a Eletrobras deverá:

- ↪ **Divulgar um Comunicado ao Mercado**, informando data, horário e endereço na internet em que será transmitida a Live, que contará com a participação de algum representante da companhia, bem como temas a serem discutidos e, eventualmente, das perguntas que serão feitas durante o evento).
- ↪ **Arquivar pelo Sistema Empresas.NET o material relacionado à Live**, como apresentação do representante da companhia.

Após a realização da Live, a Eletrobras deverá:

- ↪ **Reapresentar pelo Sistema Empresas.NET, no mesmo dia da Live**, o material relacionado a Live, contendo atualização dos eventuais temas relevantes não informados com antecedência, em decorrência, por exemplo, perguntas formuladas pelos participantes da reunião.

6. O QUE DEVE SER ENVIADO PELOS REPRESENTANTES DA ELETROBRAS QUE PARTICIPARÃO DE LIVE

Os representantes das Empresas Eletrobras que participem de Lives que se enquadrem nos itens anteriores, devem enviar para live@eletrobras.com as informações a seguir, com antecedência de 7 dias úteis, no mínimo, dado a necessidade de preparação, avaliação e tradução das informações para arquivamento no Brasil e exterior:

- ↪ **Data, horário e endereço na internet em que será transmitida a Live**,
- ↪ **Descrição dos Assuntos que serão tratados na Live e eventuais perguntas que porventura já tenham conhecimento;**
- ↪ **Apresentação (PPT) em formato editável, se for prevista ocorrer na Live, e versão em inglês porventura existente.**

Após as Lives, NO MESMO DIA de sua realização, enviar para live@eletrobras.com o material relacionado à Live, contendo atualização dos eventuais temas relevantes não informados com antecedência, em decorrência, por exemplo, de perguntas formuladas pelos participantes da reunião.

Ponto de atenção | Ausência de Informação

O DRI não tem como conhecer as informações acima sem a adequada informação pelo representante da Eletrobras. Assim, caso não receba o material de forma tempestiva acima mencionado, será presumido que não há Lives a serem divulgadas ou não há informações adicionais posteriores às Lives a serem publicadas, sujeitando o infrator às penalidades previstas na Instrução CVM 358, sem prejuízo de outras infrações de acordo com a Política Divulgação de Fatos Relevantes e da Política de Negociação de Valores Mobiliários das Empresas Eletrobras .



Não serão obrigatoriamente divulgadas ao mercado todas as Lives informadas, as quais serão objeto de uma avaliação da DRI e equipe de RI, a partir das informações prestadas acima, acerca da pertinência de sua divulgação.

7. DISCLAIMER

Todas as apresentações que sejam referentes a Lives que se enquadrem nos itens anteriores devem conter o disclaimer previsto no Anexo I.

8. DÚVIDAS

Quaisquer dúvidas sobre este Roteiro, podem ser enviadas para o email live@eletrobras.com ou entrar em contato com o RI, nos telefones e e-mails abaixo:

Francisco Duarte
(21) 986369743
Francisco.duarte@eletrobras.com

Bruna Reis
(21) 976730454
bruna.reis@eletrobras.com

Paula Prado:
(21) 998422274
Paula.rodriques@eletrobras.com



Roteiro para Participação em Lives

ANEXO I DISCLAIMER PARA APRESENTAÇÕES

Esta apresentação pode conter estimativas e projeções que não são declarações de fatos ocorridos no passado mas refletem crenças e expectativas de nossa administração e podem constituir estimativas e projeções sobre eventos futuros de acordo com Seção 27A do Securities Act de 1933, conforme alterado, e Seção 21E do Securities and Exchange Act de 1934, conforme alterado.

As palavras “acredita”, “poderá”, “pode”, “estima”, “continua”, “antecipa”, “pretende”, “espera” e similares têm por objetivo identificar estimativas que necessariamente envolvem riscos e incertezas, conhecidos ou não.

Riscos e incertezas conhecidos incluem, mas não se limitam a: condições econômicas, regulatórias, políticas e comerciais gerais no Brasil e no exterior, variações nas taxas de juros, inflação e valor do Real, mudanças nos volumes e padrão de uso de energia elétrica pelo consumidor, condições competitivas, nosso nível de endividamento, a possibilidade de recebermos pagamentos relacionados a nossos recebíveis, mudanças nos níveis de chuvas e de água nos reservatórios usados para operar nossas hidrelétricas, nossos planos de financiamento e investimento de capital, regulamentações governamentais existentes e futuras, e outros riscos descritos em nosso relatório anual e outros documentos registrados perante CVM e SEC.

Estimativas e projeções referem-se apenas à data em que foram expressas e não assumimos nenhuma obrigação de atualizar quaisquer dessas estimativas ou projeções em razão da ocorrência de nova informação ou eventos futuros. Os resultados futuros das operações e iniciativas das Companhias podem diferir das expectativas atuais e o investidor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.

Este material contém cálculos que podem não refletir resultados precisos devido a arredondamentos realizados.